



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

DISPENSA Nº 55/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 175/2026
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 24 A 28 DE JULHO DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de bens de consumo, consistentes em materiais pedagógicos e escolares, destinados às Unidades Escolares de Anos Iniciais:

- ✓ EMEB Prof.ª Andrea Wik Godoi Delfino;
- ✓ EMEB Prof.ª Vilma Ragazzi Ropa;
- ✓ EMEB Prof.ª Mariana Nagata Chenes.

As unidades escolares foram contempladas com recursos financeiros oriundos do Programa Prêmio Excelência Educacional do Governo do Estado de São Paulo, conforme **Demanda nº 0944509 e Processo nº SEDUC-PRC-2025-01959-DM.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DISPENSA

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e educacionais das Unidades Escolares beneficiadas, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o aprimoramento da qualidade da educação ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.

Os recursos financeiros recebidos possuem destinação específica e devem ser aplicados em conformidade com os objetivos e diretrizes do **Programa Prêmio Excelência Educacional**, observando os prazos estabelecidos para execução das despesas, bem como as exigências de monitoramento e prestação de contas junto aos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo.

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção dessa modalidade mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, proporcionando maior celeridade, eficiência e economicidade ao processo de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

A realização de procedimento licitatório em modalidade competitiva, diante do reduzido valor da contratação, não se mostra vantajosa para a Administração, tendo em vista o custo processual, o tempo necessário para sua conclusão e a necessidade de utilização tempestiva dos recursos recebidos, observados os prazos estabelecidos pelo programa estadual.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação atende ao interesse público, assegura a adequada aplicação dos recursos financeiros recebidos, possibilita o atendimento das demandas das unidades escolares contempladas e garante a continuidade das ações pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem e dos resultados educacionais.

3.JUSTIFICATIVA DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Embora a presente contratação seja realizada por meio de Dispensa de Licitação, a formalização de contrato administrativo mostra-se necessária para estabelecer de forma clara e objetiva as condições de fornecimento dos materiais pedagógicos e escolares, bem como os direitos e obrigações da Contratante e da Contratada.

A celebração do instrumento contratual proporcionará maior segurança jurídica à Administração Pública, permitindo a adequada definição dos prazos de entrega, condições de recebimento, responsabilidades das partes, forma de pagamento, procedimentos de fiscalização e eventuais penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Ressalta-se que os recursos financeiros utilizados na presente contratação são oriundos do **Programa Prêmio Excelência Educacional do Governo do Estado de São Paulo, conforme Demanda nº 0944509 e Processo nº SEDUC-PRC-2025-01959-DM**, estando sujeitos a controle, acompanhamento e prestação de contas perante os órgãos competentes. Nesse contexto, a formalização contratual constitui importante instrumento para assegurar a rastreabilidade da despesa, a transparência dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a formalização do contrato possibilita maior efetividade na gestão e fiscalização da execução contratual, garantindo que os materiais sejam fornecidos em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Dessa forma, a formalização do contrato atende aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, segurança jurídica e interesse público, contribuindo para a adequada execução do objeto contratado e para o alcance das finalidades educacionais pretendidas.

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está alinhada às diretrizes da política pública educacional voltada à melhoria da qualidade do ensino, ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à promoção da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino. Os recursos disponibilizados pelo Programa Prêmio Excelência Educacional possuem finalidade específica de incentivar e apoiar ações que contribuam para a elevação dos indicadores educacionais, cabendo à Administração Municipal promover sua aplicação de forma eficiente, transparente e em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo programa.

Os materiais pedagógicos e escolares a serem adquiridos constituem instrumentos essenciais para o desenvolvimento das atividades educacionais, possibilitando a execução de projetos pedagógicos, atividades de apoio ao ensino, ações de reforço da aprendizagem e demais práticas voltadas ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas no currículo escolar. A disponibilização desses recursos contribui diretamente para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, favorecendo a participação dos estudantes, a diversificação das estratégias metodológicas e o aprimoramento dos resultados educacionais.

A contratação também se fundamenta na necessidade de assegurar condições adequadas para o funcionamento das unidades escolares beneficiadas, proporcionando suporte material às atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação e garantindo aos alunos acesso aos recursos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas.

Ademais, a aquisição pretendida encontra-se compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades identificadas pelas Unidades Escolares contempladas, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público. A solução escolhida consiste no fornecimento de materiais pedagógicos e escolares, por se tratar da alternativa mais adequada, eficaz e vantajosa para o atendimento da demanda apresentada, permitindo a utilização imediata dos recursos disponibilizados pelo programa estadual em benefício direto da comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Ressalta-se, ainda, que os recursos financeiros recebidos estão sujeitos a prazo de execução, monitoramento e prestação de contas perante os órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, tornando necessária a adoção de medidas administrativas que assegurem sua aplicação tempestiva e em conformidade com as finalidades para as quais foram destinados.

Nesse contexto, a contratação proposta revela-se indispensável para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal na área educacional, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, para o fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares e para a correta execução dos recursos públicos recebidos por meio do Programa Prêmio Excelência Educacional.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, pedagógico, administrativo e legal, demonstrando sua pertinência, necessidade e adequação ao interesse público, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela adequação da solução escolhida para atendimento das demandas apresentadas pelas unidades escolares contempladas pelo Programa Prêmio Excelência Educacional. A aquisição de materiais pedagógicos e escolares representa medida efetiva para potencializar as ações educacionais desenvolvidas no ambiente escolar, proporcionando recursos que auxiliam diretamente a execução das atividades planejadas pelos profissionais da educação.

A disponibilização desses materiais permitirá ampliar as possibilidades metodológicas utilizadas em sala de aula, favorecendo a realização de atividades práticas, projetos interdisciplinares, ações de incentivo à leitura, produção textual, desenvolvimento do raciocínio lógico, atividades artísticas e demais estratégias pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A contratação também contribuirá para a qualificação do ambiente educacional, oferecendo melhores condições para a implementação das propostas pedagógicas das Unidades Escolares e promovendo maior efetividade no processo de ensino-aprendizagem. O acesso a materiais adequados favorece a participação dos alunos nas atividades escolares, estimula o interesse pelo aprendizado e fortalece o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Sob a perspectiva da gestão pública, a contratação apresenta-se como alternativa vantajosa, uma vez que possibilita o atendimento direto das necessidades identificadas pelas unidades escolares, com foco na utilização eficiente dos recursos disponibilizados pelo **Programa Prêmio Excelência Educacional**. A solução adotada foi definida com base nas demandas apresentadas pelas escolas beneficiadas, observando critérios de pertinência, utilidade e efetivo benefício à comunidade escolar.

Além disso, a aquisição dos materiais contribuirá para a consolidação das ações voltadas à melhoria dos indicadores educacionais, objetivo central do programa estadual que originou os recursos financeiros. A aplicação dos recursos em materiais de apoio pedagógico demonstra alinhamento com as finalidades do programa e com as metas institucionais da rede municipal de ensino, assegurando que os investimentos realizados produzam reflexos positivos nas atividades educacionais desenvolvidas pelas unidades contempladas.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar a ampliação dos recursos pedagógicos disponíveis, fortalecer as práticas educacionais, apoiar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação e gerar benefícios diretos aos estudantes atendidos pelas unidades escolares beneficiadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende o fornecimento das quantidades necessárias para o **consumo planejado e programado para 90 (noventa dias)**, dos materiais escolares e pedagógicos necessários à melhoria da infraestrutura pedagógica das unidades escolares, incluindo transporte, entrega, bem como a garantia dos produtos fornecidos.

A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais necessários para atender às demandas pedagógicas identificadas pelas unidades escolares, observando as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Os materiais serão utilizados no desenvolvimento das atividades educacionais realizadas junto aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, servindo como instrumentos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem e às ações pedagógicas desenvolvidas pelas equipes escolares.

A solução adotada foi definida a partir da análise das necessidades apresentadas pelas unidades escolares beneficiadas, considerando a importância da disponibilização de recursos pedagógicos adequados para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

fortalecimento das práticas educacionais, o desenvolvimento de projetos pedagógicos, a realização de atividades complementares e o aprimoramento dos resultados de aprendizagem dos estudantes.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo, garantindo que todos os itens sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com as finalidades pedagógicas a que se destinam.

Os materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pelo mercado, assegurando durabilidade, funcionalidade e segurança durante sua utilização.

A execução da solução compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo separação, acondicionamento, transporte, entrega e eventual substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas. Todos os custos relacionados à logística de fornecimento serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

Após a entrega, os materiais serão distribuídos às unidades escolares beneficiadas para utilização nas atividades pedagógicas planejadas pelas equipes gestoras e docentes, contribuindo para a ampliação dos recursos didáticos disponíveis, diversificação das estratégias de ensino e fortalecimento das ações voltadas à melhoria da aprendizagem e do desempenho escolar dos alunos.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda identificada, uma vez que possibilita a aplicação direta dos recursos recebidos em benefício da comunidade escolar, atendendo às finalidades do Programa Prêmio Excelência Educacional e promovendo melhorias efetivas nas condições de desenvolvimento das atividades educacionais.

Além de atender às necessidades imediatas das unidades escolares contempladas, a aquisição dos materiais pedagógicos e escolares contribuirá para o fortalecimento da qualidade da educação municipal, para a valorização das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e para a criação de condições mais favoráveis ao processo de ensino e aprendizagem, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da efetividade das políticas públicas e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Dessa forma, a solução como um todo compreende não apenas a aquisição dos materiais, mas também a garantia de que os recursos públicos disponibilizados sejam aplicados de maneira eficiente, transparente e alinhada aos objetivos educacionais do programa estadual, proporcionando benefícios concretos às unidades escolares, aos profissionais da educação e, principalmente, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, respeitando as estimativas e os limites apresentados no quadro abaixo:

ITEM	CÓD CETIL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	57189	PLACA DE EVA COM GLITTER, NA COR VERMELHO, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 48 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, COM ACABAMENTO BRILHANTE E ALTA DURABILIDADE	PCTE	41	R\$ 8,31	R\$ 340,85
02	57190	PLACA DE EVA COM GLITTER, NA COR DOURADO, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 48 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, COM ACABAMENTO BRILHANTE E ALTA DURABILIDADE	PCTE	41	R\$ 8,31	R\$ 340,85
03	57191	PLACA DE EVA COM GLITTER, NA COR PRATA, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 48 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, COM ACABAMENTO BRILHANTE E ALTA DURABILIDADE	PCTE	42	R\$ 8,31	R\$ 349,16
04	57192	PLACA DE EVA COM GLITTER, NA COR VERDE, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 48 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, COM ACABAMENTO BRILHANTE E ALTA DURABILIDADE	PCTE	42	R\$ 8,31	R\$ 349,16
05	57193	PLACA DE EVA COM GLITTER, NA COR AZUL, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 48 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, COM ACABAMENTO BRILHANTE E ALTA DURABILIDADE	PCTE	38	R\$ 8,31	R\$ 315,91
06	57241	PLACA DE EVA ESTAMPADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM,	PCTE	25	R\$ 10,29	R\$ 257,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

		PACOTE COM 05 UNIDADES NA ES-TAMPA: ABELHA				
07	57242	PLACA DE EVA ESTAMPADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 05 UNIDADES NA ES-TAMPA: BORBOLETA	PCTE	25	R\$ 10,29	R\$ 257,33
08	57243	PLACA DE EVA ESTAMPADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 05 UNIDADES NA ES-TAMPA: CORAÇÃO	PCTE	25	R\$ 10,29	R\$ 257,33
09	57244	PLACA DE EVA ESTAMPADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 05 UNIDADES NA ES-TAMPA: FLOR	PCTE	25	R\$ 10,29	R\$ 257,33
10	57245	PLACA DE EVA ESTAMPADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 05 UNIDADES NA ES-TAMPA: ESTRELA	PCTE	26	R\$ 10,29	R\$ 267,63
11	57246	PLACA DE EVA ESTAMPADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 05 UNIDADES NA ES-TAMPA: LISTRADO	PCTE	26	R\$ 10,29	R\$ 267,63
12	57247	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: AZUL ESCURO	PCTE	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62
13	57248	PLACA DE EVA ESTAMPADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 05 UNIDADES NA ES-TAMPA: BOLNHA	PCTE	25	R\$ 10,32	R\$ 258,08
14	57249	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: AZUL CLARO	PCTE	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62
15	57250	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: VERDE ESCURO	PCTE	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62
16	57251	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: VERDE CLARO	PCTE	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62
17	57252	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: AMARELO	PCTE	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

18	57253	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: VERMELHO	PCTE	27	R\$ 9,37	R\$ 252,99
19	57254	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: LARANJA	PCTE	27	R\$ 9,37	R\$ 252,99
20	57255	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: ROSA	PCTE	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62
21	57256	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: MARROM	PCTE	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62
22	57257	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: BRANCO	PCTE	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62
23	57258	PLACA DE EVA ATOALHADO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA 40X60X1,5MM, PACOTE COM 5 UNIDADES COR: PRETO	PCTE	26	R\$ 9,37	R\$ 243,62
24	57288	PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE COLORIDO ALCALINO, OFF-SET, FORMATO A4 MEDINDO (210MM X 297MM) - GRAMATURA 75G/M ² COR: AMARELO - PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DE MEDIDA E QUANTIDADE, SEM DEFORMIDADES, INDICADO PARA UTILIZACAO EM MAQUINAS XEROGRAFICAS, IMPRESSORAS TONNER/JATO DE TINTA, ESCRITA E TRABALHOS ARTISTICOS	PCTE	13	R\$ 23,81	R\$ 309,49
25	57289	PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE COLORIDO ALCALINO, OFF-SET, FORMATO A4 MEDINDO (210MM X 297MM) - GRAMATURA 75G/M ² COR: AZUL - PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DE MEDIDA E QUANTIDADE, SEM DEFORMIDADES, INDICADO PARA UTILIZACAO EM MAQUINAS XEROGRAFICAS, IMPRESSORAS TONNER/JATO DE TINTA, ESCRITA E TRABALHOS ARTISTICOS	PCTE	13	R\$ 23,81	R\$ 309,49
26	57290	PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE COLORIDO ALCALINO, OFF-SET, FORMATO A4 MEDINDO (210MM X 297MM)	PCTE	13	R\$ 23,81	R\$ 309,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

		- GRAMATURA 75G/M ² COR: ROSA – PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DE MEDIDA E QUANTIDADE, SEM DEFORMIDADES, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSORAS TONNER/JATO DE TINTA, ESCRITA E TRABALHOS ARTÍSTICOS				
27	57291	PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE COLORIDO ALCALINO, OFF-SET, FORMATO A4 MEDINDO (210MM X 297MM) - GRAMATURA 75G/M ² COR: VERDE – PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DE MEDIDA E QUANTIDADE, SEM DEFORMIDADES, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSORAS TONNER/JATO DE TINTA, ESCRITA E TRABALHOS ARTÍSTICOS	PCTE	13	R\$ 23,81	R\$ 309,49
28	57292	LÁPIS PRETO GRAFITE COM BORRACHA, GRADUAÇÃO Nº 2 / HB. CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE OU RESINA, COM FORMATO SEXTAVADO OU TRIANGULAR, GARANTINDO CONFORTO ERGONÔMICO E RESISTÊNCIA A QUEBRAS DURANTE O USO E APONTAMENTO. MINA DE GRAFITE CENTRALIZADA, COM ESCRITA MACIA E CONTÍNUA. DOTADO DE BORRACHA FIXADA FIRMEMENTE EM UMA DAS EXTREMIDADES POR PONTEIRA METÁLICA (VIOLA) CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	13	R\$ 36,06	R\$ 468,82
TOTAL R\$			7.923,92			

8.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e uso, atendendo integralmente às especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração Municipal. Os produtos deverão possuir



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

qualidade compatível com sua finalidade educacional, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões usualmente praticados no mercado.

A contratada deverá fornecer todos os itens em conformidade com as características, especificações e exigências constantes do processo de contratação, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues, bem como por quaisquer vícios, defeitos ou inconformidades eventualmente constatados.

Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e transportados de forma a garantir sua integridade até o local de entrega, sendo de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes de embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades pedagógicas das unidades escolares contempladas, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, a eficiência da contratação e o alcance dos objetivos previstos pelo Programa Prêmio Excelência Educacional do Governo do Estado de São Paulo.

9-MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Em razão da necessidade de utilização tempestiva dos recursos recebidos por meio do Programa Prêmio Excelência Educacional e da demanda imediata das Unidades Escolares beneficiadas, **a entrega dos materiais deverá ocorrer de forma imediata**, após o recebimento da Autorização de Compras emitida pela Administração Municipal. A entrega deverá ocorrer em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

A entrega deverá ser realizada junto à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida João D' Miguel, nº 101, CEP 14840-092, Guariba/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, em dias úteis, mediante conferência e recebimento por servidor designado pela Secretaria da Educação.

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando as devidas justificativas antes do término do prazo originalmente fixado, as quais serão submetidas à análise e deliberação da autoridade competente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, caso não sejam aceitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento, entrega e demais providências necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo todos os custos diretos e indiretos decorrentes da contratação.

O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação da quantidade e conformidade dos produtos entregues, após a conferência e constatação do atendimento integral às especificações estabelecidas, será efetuado o recebimento definitivo por servidora designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Constatadas irregularidades, divergências ou produtos em desacordo com as exigências estabelecidas, a Secretaria da Educação poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento, ficando a **contratada obrigada a promover a substituição dos itens recusados**, sem quaisquer ônus adicionais para o Município no **prazo de 03(três)dias uteis**.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento dos materiais para fins de liquidação da despesa e pagamento.

Durante toda a execução da contratação, a empresa fornecedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, bem como cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente as normas fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais vigentes.

A empresa declarada vencedora do certame, deverá atender a todos os requisitos necessários **para assinatura do Contrato, previstos na Dispensa de Licitação**, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

A execução do objeto deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e planejamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Gestão do contrato será realizada de forma sistemática e eficaz, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas. Para isso, a Administração adotará as seguintes medidas:

Pagamentos: Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições, prazos e valores estabelecidos no contrato e demais instrumentos vinculados.

Facilitação da Execução: Proporcionar todas as condições e informações necessárias à adequada execução do objeto contratado, garantindo a cooperação entre as partes.

Recebimento e Conferência: Atestar o recebimento dos bens ou serviços entregues, procedendo à conferência quanto à conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência. Itens em desacordo serão formalmente rejeitados, mediante notificação à contratada.

Aplicação de Penalidades: Aplicar as sanções cabíveis nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Comunicação de Irregularidades: Comunicar imediatamente à empresa contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, exigindo as devidas correções ou providências.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de Referência, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta acompanhado da respectiva nota fiscal.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do objeto fornecido.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um **prazo de 1 a 3 dias úteis** para substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

12-CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição do objeto será realizada mediante verificação da efetiva entrega dos itens contratados, observando-se as especificações técnicas, quantitativos, condições de funcionamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A conferência será efetuada pelo Fiscal do Contrato ou servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Para fins de medição, serão verificados os seguintes aspectos:

- ✓ Correspondência entre os itens entregues e aqueles constantes da proposta vencedora e da Autorização de Fornecimento;
- ✓ Quantidade efetivamente entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- ✓ Conformidade das especificações técnicas;
- ✓ Integridade física dos produtos;
- ✓ Entrega de acessórios, manuais, certificados e termos de garantia, quando exigidos;
- ✓ A medição somente será considerada concluída após a emissão do Termo de Recebimento definitivo ou documento equivalente emitido pela Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou defeitos nos bens fornecidos, a medição ficará suspensa até a completa regularização pela contratada.

Somente serão efetuados pagamentos relativos aos materiais efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração, vedado o pagamento antecipado por itens não fornecidos ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura, mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora.

Os critérios de medição e pagamento previstos neste Termo de Referência visam assegurar a adequada execução do objeto, a observância dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e do interesse público, bem como a correta aplicação dos recursos oriundos do Programa Prêmio Excelência Educacional do Governo do Estado de São Paulo.

13- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Assim sendo, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Administração optou por **Dispensa de Licitação da quantidade integral prevista para aquisição de produtos**, indicadas pelo órgão gerenciador ou participante, **em conformidade com as quantidades estimadas pela Municipalidade.**

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base nos quantitativos previamente definidos pela equipe gestora das unidades escolares beneficiadas, a partir do levantamento das necessidades pedagógicas e educacionais identificadas para atendimento dos alunos matriculados nas unidades de ensino contempladas.

A definição dos quantitativos considerou a demanda efetiva de materiais pedagógicos e escolares necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais, observando as especificidades de cada unidade escolar, a quantidade de alunos atendidos e os objetivos estabelecidos pelo Programa Prêmio Excelência Educacional do Governo do Estado de São Paulo.

Para a composição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente, utilizando parâmetros capazes de demonstrar os valores praticados no mercado para itens com características equivalentes às especificadas neste Termo de Referência, garantindo maior confiabilidade à formação do preço de referência.

A estimativa realizada tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, verificar a disponibilidade orçamentária, estabelecer parâmetro para julgamento das propostas e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Os documentos que embasaram a definição dos quantitativos e a formação dos preços de referência integram o processo administrativo, conferindo transparência, rastreabilidade e segurança à presente contratação.

Dessa forma, o valor estimado reflete adequadamente as necessidades das Unidades Escolares beneficiadas e os preços praticados no mercado, constituindo parâmetro idôneo para a realização da Dispensa de Licitação e para a correta aplicação dos recursos disponibilizados para a execução da ação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

15- LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na **Av. João D'Miguel nº 101, Residencial Macaúbas**, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

15.1 HORÁRIO DE ENTREGA:

- ✓ O horário para entrega dos produtos será: de 2ª a 6ª feira
- ✓ Das 08h às 11h
- ✓ Das 13h às 16h
- ✓ Com exceção de feriados e pontos facultativos

16- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA)

O prazo da vigência será de **90 (noventa) dias** contados a partir da assinatura.

18. ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas e acompanhadas com, com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

I – nº da Ata de Registro de Preços / Contrato

II – nº do Processo de Licitação e a Modalidade

III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço

IV – Secretaria de Aplicação

V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

VI – Alíquota aplicada ao fornecimento do bem/prestação dos serviços assim como o valor da retenção do IR, ou informar a dispensa de retenção do IR, por ser optante pelo Simples Nacional.

19.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade.

20. TELEFONE:

(16) 3251- 9600 – Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

21. SANÇÃO

Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021. Pelo atraso injustificado na entrega, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.

Pelo fornecimento de produto inadequado, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

22. GESTORA DE CONTRATOS

Nome: Vera Eliana Ambrósio Politi

Suplente: Terezinha Gomes Ramalho

23. FISCAL DE CONTRATOS

Nome: Valquiria Silva Santos

Suplente: Alessandra Aparecida Fabio

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Terezinha Gomes Ramalho

Coordenadora de área

Prof.ª VERA ELIANA AMBRÓSIO POLITI

Secretária Municipal de Educação

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: comprasguariba@gmail.com, compras@guariba.sp.gov.br ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secre-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

taria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.